LEI Nº 5.777, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa como "Praça Nivaldo Lourenço da Silva" a atual praça sem designação, localizada na extensão do canteiro central, entre as faixas da Avenida Roseli Ferreira, altura do número 208, Jardim Santista, no Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.815/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Designa como "Praça Nivaldo Lourenço da Silva" a atual praça sem designação, localizada na extensão do canteiro central, entre as faixas da Avenida Roseli Ferreira, altura do número 208, Jardim Santista, no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mauá, em 18 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

RÔMULO CESAR FERNANDES
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/